



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



29 de agosto de 2023, João Pessoa/PB

À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICA** a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pelo **INSTITUTO IA - INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/27977**.

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a **Comissão de Seleção deverá apresentar um “Estudo de Aderência”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria**, conforme trecho transcrito abaixo:

“8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada (...).”

Considerando o **Parecer Pedagógico** apresentado pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica- SEGEP (fls.121-123), subsidiado pelo **DESPACHO Nº SEE-DES-2023/32730** (fls. 106-118) da Gerência Executiva de Educação Profissionalizante - GEEP, no qual **opina pelo INDEFERIMENTO** do processo de inscrição no edital de chamamento público nº 0051/2022 - por parte do **INSTITUTO IA - INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO**, considerando que *“dentre os objetivos específicos apresentados no Plano de Trabalho, há ações que não são próprias da Educação, como: “Recuperar o acesso, a jardinagem e infraestrutura do engenho corredor para visitaç o externa por parte dos visitantes.”*

Assim, o Parecer pedag gico retomencionado considerou que *“nas descri es dos profissionais e contrata es dos servi os, especificados nas Etapas/Fases, h  itens incompat veis com a natureza da proposta: Estrutura o de um coreto no largo entre a CASA GRANDE e o DEP SITO (contrata o de empresa para reforma e adequa o de ambientes) e a Reforma da CASA DE MORADOR para cria o de um refeit rio (contrata o de empresa para reforma e adequa o de ambientes).”*

Considerando que   compet ncia da Secretaria Executiva de Gest o Pedag gica avaliar os impactos produzidos pela execu o da pol tica p blica de educa o por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho, como tamb m monitorar o padr o de qualidade

Secretaria de Estado da Educa o
Centro Administrativo do Estado, 1  Bloco, 6  andar
Juaribe – Jo o Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 29/08/2023 - 10:15hs. [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CALDAS em 29/08/2023 - 11:31hs e [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 29/08/2023 - 11:40hs.
Documento N : 3314438.25888043-2993 - consulta   autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3314438.25888043-2993>



SEEPRC202327977V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



do ensino e apoiar as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades educacionais, entendeu aquela Gerência que *“o referido projeto não apresenta nenhuma alternativa e/ou ferramenta para auxiliar na intervenção no processo ensino-aprendizagem e na melhoria dos indicadores de resultados dos estudantes atendidos.”*

Por fim, concluiu pelo **INDEFERIMENTO** da proposta, uma vez que *“não é possível analisar o custo-benefício do investimento de recursos públicos na celebração da parceria, tendo em vista a ausência das especificação de quantas escolas, estudantes e profissionais de educação participarão dos eventos propostos.”*

Nesse sentido, considerando o **Estudo de Aderência** realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, esta Comissão de Seleção acompanha o entendimento da SEGEP, no sentido de opinar pela **inexistência de aderência** da proposta apresentada, uma vez que a referida proposta é incompatível com o recurso solicitado e não há menção às ações de intervenções no processo de aprendizagem. Assim, informamos a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**.

Em tempo, esclarecemos que o participante que tenha interesse em recorrer contra a decisão deverá apresentar recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 29/08/2023 - 10:15hs. [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 29/08/2023 - 11:31hs e [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 29/08/2023 - 11:40hs.
Documento Nº: 3314438.25888043-2993 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3314438.25888043-2993>



SEEPRC20232797V01